



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 3.825/2021, de 16 de Março de 2.021.

Dispõe sobre a abertura do Programa 1.044 para construção e reforma de praças públicas, através de Emenda Parlamentar Deputado Mauro Bragato, abre um Crédito Suplementar Especial com recursos de emenda parlamentar no valor de R\$ 150.000,00.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 3.663/2020;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o programa 1.044 para construção e reformas de praças públicas, através de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Mauro Bragato, abre um Crédito Suplementar Especial com recursos de emenda parlamentar no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária.

02.11.01 – Cultura e Turismo

F.P.13.391.0020.1.044 – Construção e Reforma de Praças Públicas
Emenda Parlamentar Deputado Estadual Mauro Bragato

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Ficha – 630

Recurso – 02 Estado

Valor..... R\$150.000,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigente no exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Chavantes, 16 de Março de 2.021.


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 01/2021